



CHAMADA PÚBLICA Nº 29/2019

Seleção de Monitores(as) para o Festival Sérvulo Esmeraldo 90 anos a se realizar no período de 30/10/2019 a 30/11/2019.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06/2012, Resolução-CEPE Nº 009/2014, Resolução-CEPE Nº 030/2012. E,

Considerando a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

RESOLVE

Tornar público, Chamada Pública para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas remunerados e voluntários (as) para o Festival Sérvulo Esmeraldo 90 anos a se realizar no período de 30/10/2019 a 30/11/2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições estarão abertas no período 14 a 18 de Outubro de 2019 no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa deverá entregar na forma impressa os seguintes documentos:

- 1.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
- 1.1.2. Histórico Acadêmico atualizado
- 1.1.3. Comprovante de matrícula (2019.1)

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA

Serão ofertadas **06 vagas** para Monitores(as) com Bolsa e **12 vagas** para Monitores(as) Voluntários(as).

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO



- 3.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da URCA;
- 3.2. Ter disponibilidade para desenvolver atividades por 04 horas diárias totalizando **20 horas** semanais;
- 3.3. No caso do Monitor(a) bolsista é vedado o acúmulo de bolsa;
- 3.4. O Monitor(a) bolsista não pode ter vínculo empregatício;
- 3.5. Produzir relatório final das atividades realizadas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção constará de duas fases:
 - Análise do Histórico Acadêmico
 - Entrevista
- 4.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das duas fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das duas fases;
- 4.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;
- 4.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitê de Avaliação;
- 4.5. Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por um representante do Comitê de Extensão e pelo coordenador do projeto;
- 4.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	14 a 18 de Outubro de 2019
Seleção dos Candidatos	21 de Outubro de 2019
Entrevista	22 e 23 de Outubro de 2019
Resultado final	24 de Outubro de 2019
Entrega da documentação	25 de Outubro de 2019



6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;

6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA – PBU, referidos nesta Chamada Pública;

6.3 O(A) aluno(a) bolsista ou voluntário poderá ser desligado(a) a qualquer tempo da monitoria nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento da monitoria

6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;

6.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);

6.7 A execução das bolsas URCA/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;

6.8 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br;

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato (CE), 10 de Outubro de 2019.

Prof. Dr. Francisco do O'de Lima Júnior
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Ma. Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra
Pró-Reitora de Extensão da URCA



Chamada Pública 29/2019

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

Nome do(a) Aluno(a):		
Caso deseje, favor colocar Nome Social:		
Você se declara: () pardo(a) () negro(a) () branco(a) () Índio(a) () outro(a) _____		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. residencial: ()		Celular: ()
E-mail:		
Curso:		
Semestre:		
Assinatura do(a) Responsável da PROEX pela inscrição:		
Data: / / 2019		